



ADM.: 2009 / 2012

GOVERNO DA CIDADE DE

Santa Terezinha de Goiás

EDITAL NORMATIVO N.º 01/2012 DO CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2012, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2012. DESTINADO AO PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTROS DE RESERVAS TÉCNICA DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE ACORDO COM A LEI Nº 712/2011, E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

A Comissão do Concurso Público do Município de Santa Terezinha de Goiás – GO, nomeada pelo Decreto Municipal numero – 016/2012, de 1º de Fevereiro de 2012, no uso de suas atribuições, torna público que estarão abertas as inscrições para o Concurso Público destinado ao provimento de vagas existentes e formação de cadastros de reservas técnica de pessoal da Prefeitura Municipal de Santa Terezinha de Goiás – GO, conforme as normas e condições estabelecidas neste Edital e a seguir especificadas:

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Concurso Público será executado com os serviços técnicos e especializados da Fundaso.

1.2 A seleção destina-se ao provimento das vagas existentes no quadro geral de funcionários da Prefeitura Municipal de Santa Terezinha de Goiás - GO, de acordo com a Tabela do item 1.7 e, ainda, das que surgirem no decorrer do prazo de validade do Concurso Público que é de 2 (dois) anos, prorrogável uma vez por igual período, a contar da data de homologação do certame, a critério da Prefeitura Municipal de Santa Terezinha de Goiás -GO.

1.3 A seleção para os cargos de que se trata este Edital compreenderá as seguintes fases:

1.3.1 Prova objetiva, de caráter classificatório e eliminatório, para todos os cargos;

1.3.2 Prova discursiva, de caráter classificatório e eliminatório, somente para os cargos com requisito de Nível Superior.

1.4 A contratação para todas as vagas informadas no item 1.7 será feita de acordo com as necessidades e a conveniência de contratação da Prefeitura Municipal de Santa Terezinha de Goiás - GO.

1.5 Além das vagas ofertadas abaixo, o presente Concurso Público servirá para formação de cadastros reservas, sendo a contratação e o preenchimento de vagas decorrentes de sua vacância durante o período de validade referenciado no item 1.2.

1.6 São partes integrantes deste edital:

1.6.1 Anexo I: Requisitos e atribuições dos cargos e Conteúdo programático das provas.

1.6.2 Anexo II: Modelo de requerimento para candidato Portador de Deficiência.

1.6.3 Anexo III: Cronograma de prova.

1.7 Tabelas de cargos, escolaridade, carga horária semanal, vagas oferecidas, vagas reservas, remuneração inicial e taxa de inscrição:

DOS CARGOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DE GOIÁS – GO

Nível Fundamental Incompleto						
Cargo	Carga Horária	Cidade Lotação	Vagas Efetivas	Vagas Reserva	Remuneração Inicial	Taxa Inscrição
Chefe de Campo – Sec. Transp. – Código 001	40h	Santa Terezinha	1	1	R\$ 800,00	R\$ 30,00
Gari – Código 002	40h	Santa Terezinha	5	5	R\$ 622,00	R\$ 30,00
Operador de Máquinas C – Código 003	40h	Santa Terezinha	2	2	R\$ 800,00	R\$ 30,00
Merendeira - Código 004	40h	Santa Terezinha	3	3	R\$ 622,00	R\$ 30,00
Agente Comunitário de Saúde - Código 005	40h	Santa Terezinha	3	3	R\$ 622,00	R\$ 30,00
Agente de Combate e Endemias - Código 006	40h	Santa Terezinha	2	2	R\$ 622,00	R\$ 30,00
Porteiro Servente – Código 007	40h	Santa Terezinha	3	3	R\$ 622,00	R\$ 30,00



ADM.: 2009 / 2012

GOVERNO DA CIDADE DE

Santa Terezinha de Goiás

Nível Médio						
Carga	Cidade	Vagas	Vagas	Remuneração	Taxa	
Cargo	Horária	Lotação	Efetivas	Reserva	Inicial	Inscrição
Agente Arrecadador – Código 008	40h	Santa Terezinha	1	1	R\$ 700,00	R\$ 50,00
Auxiliar de Enfermagem – Código 009	40h	Santa Terezinha	2	2	R\$ 622,00	R\$ 50,00
Fiscal Vigilante Sanitário – Código 010	40h	Santa Terezinha	1	1	R\$ 622,00	R\$ 50,00
Gestor de Resíduos (Com CREA) Código 011	40h	Santa Terezinha	1	1	R\$ 800,00	R\$ 50,00
Fiscal de Tributos e Posturas – Código 012	40h	Santa Terezinha	1	1	R\$ 800,00	R\$ 50,00

Nível Superior						
Carga	Cidade	Vagas	Vagas	Remuneração	Taxa	
Cargo	Horária	Lotação	Efetivas	Reserva	Inicial	Inscrição
Médico Cirurgião - HOSPITAL- Código 013	40h*	Santa Terezinha	2	2	R\$ 10.000,00	R\$ 100,00
Médico Clínico Geral PSF – Código 014	40h*	Santa Terezinha	3	3	R\$ 9.000,00	R\$ 100,00
Médico Clínico Geral - HOSPITAL - Código 015	40h*	Santa Terezinha	1	2	R\$ 10.000,00	R\$ 100,00
Procurador do Município – Código 016	40h*	Santa Terezinha	1	2	R\$ 1.500,00	R\$ 100,00
Odontólogo PSF- Código 017	40h*	Santa Terezinha	2	2	R\$ 1.500,00	R\$ 100,00
Enfermeiro (a) - Código 018	30h*	Santa Terezinha	1	2	R\$ 1.500,00	R\$ 70,00
Gestor Público - Código 019	40h*	Santa Terezinha	1	2	R\$ 1.500,00	R\$ 100,00

***A Carga horária dos Profissionais da Saúde, Gestor Público e Procurador do Município, a critério da Administração Municipal, poderá ser de 30h ou 40h semanal.**

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 A inscrição no Concurso Público implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital.

2.2 As inscrições para o Concurso Público da Prefeitura Municipal de Santa Terezinha de Goiás - GO só poderão ser realizadas via internet.

2.3 Da Inscrição via internet

2.3.1 Endereço eletrônico: www.fundaso.com.br

2.3.2 O período de inscrição para todos os cargos terá início às 10h do dia 29/03/2012 e o término às 16h do dia 29/03/2012, considerando o horário de Brasília.

2.3.3 A FUNDASO não se responsabiliza por solicitação de inscrição via internet e não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

2.3.3.1 A Fundaso deverá disponibilizar escritório local no município de Santa Terezinha de Goiás - GO, com fax, telefone, correio eletrônico, com um coordenador, a ser utilizado, também, como posto de inscrição.

2.3.4 Após o preenchimento do formulário eletrônico, o candidato deverá imprimir o documento correspondente ao pagamento da taxa de inscrição. Este será o seu registro provisório de inscrição.

2.3.5 O pagamento da taxa de inscrição feita pela internet deverá ser efetuado em qualquer agência da rede bancária no horário de expediente bancário, até o dia 29/03/2012, com o boleto bancário impresso. (Não será aceito pagamento por meio de depósito em conta ou agendamento).

2.3.6 A FUNDASO em nenhuma hipótese processará qualquer registro de pagamento com data posterior ao dia 29/03/2012.

2.3.7 As solicitações de inscrições realizadas com **pagamento parcelado bem como após esta data, não serão acatadas.**

2.3.8 O candidato terá sua inscrição homologada somente após o recebimento pela FUNDASO através do banco, da confirmação do pagamento de sua taxa de inscrição, no valor estipulado no item 1.7, acrescida da taxa de **R\$ 1,00 (Hum Real)**, correspondente ao valor do BOLETO BANCÁRIO.



ADM.: 2009 / 2012

GOVERNO DA CIDADE DE

Santa Terezinha de Goiás

2.3.9 Para efetivar sua inscrição, é imprescindível que o candidato possua número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) regularizado.

2.3.10 O candidato que não possuir CPF deverá solicitá-lo nos postos credenciados: Banco do Brasil, Caixa, Correios ou Receita Federal, em tempo de conseguir o registro e o respectivo número antes do término do período de inscrições.

2.3.11 Terá sua inscrição cancelada e será automaticamente excluído do Concurso Público o candidato que utilizar o CPF de outra pessoa.

2.3.12 As opções e dados cadastrais informados no ato da inscrição via internet são de exclusiva responsabilidade do candidato, ficando sujeito as penas da lei.

3. DA INSCRIÇÃO PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

3.1 Aos portadores de deficiência, é assegurado o direito de inscrição no presente Concurso Público, para o cargo cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores. Para tais pessoas, são reservadas 5% (cinco por cento) do total das vagas oferecidas, de acordo com o item 1.7 do presente Edital, de conformidade com o disposto no Artigo 37º, inciso VIII, da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, na Lei Federal n.º 7.853, de 24 de outubro de 1989, regulamentada pelo Decreto Federal n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto n.º 5.296, de 2 de dezembro de 2004, e nos termos da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça.

3.2 São consideradas pessoas portadoras de deficiência, de acordo com o Artigo 4º do Decreto Federal n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto n.º 5.296, de 2 de dezembro de 2004, nos termos da Lei, as que se enquadram nas categorias de I a V a seguir delineadas e as contempladas pelo enunciado da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça: "O portador de visão monocular tem direito de concorrer em concurso público, às vagas reservadas aos deficientes":

I - deficiência física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções; (Redação dada pelo Decreto n.º 5.296, de 2004);

II - deficiência auditiva - perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (db) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz; (Redação dada pelo Decreto n.º 5.296, de 2004);

III - deficiência visual - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos, nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores; (Redação dada pelo Decreto n.º 5.296, de 2004);

IV - deficiência mental - funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:

- a) comunicação;
- b) cuidado pessoal;
- c) habilidades sociais;
- d) utilização dos recursos da comunidade; (Redação dada pelo Decreto n.º 5.296, de 2004)
- e) saúde e segurança;
- f) habilidades acadêmicas;
- g) lazer e h) trabalho.

V - deficiência múltipla - associação de duas ou mais deficiências.

3.3 Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá, no ato da inscrição, declarar-se portador de deficiência. Os candidatos que não se declararem com deficiência participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos.

3.4 As vagas destinadas aos portadores de deficiência que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação no Concurso Público ou na perícia médica, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.

3.5 Os portadores de deficiência, resguardadas as condições especiais previstas na legislação própria, participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere às provas aplicadas, ao conteúdo das mesmas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação da prova e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

3.6 Os candidatos que no ato da inscrição declararem-se portadores de deficiência, se não eliminados no concurso e qualificados como portadores de deficiência, terão seus nomes publicados em lista à parte e, caso obtenham classificação, figurarão também na lista de classificação geral por cargo.

3.7 Os portadores de deficiência após efetivada a inscrição via internet, deverão enviar até o dia **27/03/2012**, exclusivamente via postal AR ou SEDEX, no **endereço Rua Dona Júlia nº 283 - Centro - CEP: 76.500-000 - [SANTA TEREZINHA DE GOIÁS - GO](mailto:SANTA_TEREZINHA_DE_GOIAS_GO)**, os seguintes documentos:

- a) laudo médico original ou cópia autenticada, expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do término das inscrições,



ADM.: 2009 / 2012

GOVERNO DA CIDADE DE

Santa Terezinha de Goiás

atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID-10) bem como à provável causa da deficiência de que são portadores.

b) requerimento solicitando vaga especial, constando o tipo de deficiência e a necessidade de prova especial, se for o caso, (conforme modelo **Anexo III** deste Edital). Caso o candidato não encaminhe o laudo médico e o respectivo requerimento até o prazo determinado, não será considerado como deficiente apto para concorrer às vagas reservadas, mesmo que tenha assinalado tal opção no ato da Inscrição.

3.8 Não haverá devolução do laudo médico original ou cópia autenticada e também não serão fornecidas cópias dos mesmos.

3.9 O envio da documentação incompleta, fora do prazo acima definido ou por outra via diferente do AR ou SEDEX causará o indeferimento do seu pedido de inscrição como portador de deficiência e fará com que o candidato participe do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos.

3.10 Os candidatos que se declararem com deficiência e forem convocados para a comprovação de requisitos deverão submeterem - se à perícia médica promovida por equipe multidisciplinar designada pela Prefeitura Municipal de Santa Terezinha de Goiás - GO, que decidirá, de forma soberana, sobre a sua qualificação como portador de deficiência ou não, bem como sobre o grau de deficiência que o incapacitasse para o exercício do cargo, nos termos do Artigo 43º do Decreto n.º 3.298/99.

3.11 Os candidatos que após a perícia médica promovida pela equipe multidisciplinar designada pela Prefeitura Municipal de Santa Terezinha de Goiás - GO, não tenham sido qualificados como portadores de deficiência serão excluídos da listagem de vagas para portadores de deficiência, permanecendo apenas na listagem de classificação geral, caso não tenham sido eliminados do Concurso Público.

3.12 Os candidatos deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10) bem como à provável causa da deficiência.

3.13 Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.

3.14 Caso seja verificada incompatibilidade entre a deficiência e as atribuições do cargo para o qual o deficiente está inscrito, o mesmo será eliminado do Concurso Público.

3.15 A Homologação da inscrição dos candidatos que participarão do Concurso Público concorrendo às futuras vagas para portadores de deficiência, estará disponível aos candidatos no endereço eletrônico: www.fundaso.com.br, a partir da data provável de **30/03/2012**.

3.16 Das Necessidades Especiais:

3.16.1 O candidato que necessitar de atendimento especial para realização da prova poderá solicitar este atendimento conforme previsto no Artigo 40º, parágrafos 1º e 2º do Decreto Federal n.º 3.298 de 20 de dezembro de 1999, por escrito, no ato da inscrição, indicando claramente no formulário de inscrição ou na solicitação de inscrição via *internet*, quais os recursos especiais necessários (materiais, equipamentos etc).

3.16.2 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova deverá levar um acompanhante que ficará em sala reservada para essa finalidade e será responsável pela guarda da criança.

3.16.2.1 A candidata que necessitar amamentar, mas estiver sem acompanhante, não fará as provas.

3.16.2.2 Não será concedido tempo adicional para a candidata que necessitar amamentar, a título de compensação durante o período de realização da prova.

3.16.3 O portador de deficiência que necessitar de tempo adicional para realizar as provas, deverá providenciar esta solicitação por escrito, através do **Anexo III deste edital** até a data de término das inscrições, com uma justificativa assinada por especialista em sua área.

3.16.3.1 O envio desta solicitação não garante ao candidato a obtenção de tempo adicional. O pedido será deferido ou indeferido pela FUNDASO, após criteriosa análise da solicitação.

3.16.3.2 A solicitação de condições especiais será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

3.16.3.3 O deferimento ou indeferimento das solicitações especiais estará disponível aos candidatos no endereço eletrônico: www.fundaso.com.br, a partir da data provável de **30/03/2012**.

4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO

4.1 Antes de efetuar o pagamento da taxa, o candidato deverá certificar-se de que possui todas as condições e pré-requisitos para concorrer às vagas disponíveis. Em nenhuma hipótese haverá restituição da taxa de inscrição, salvo se for cancelado a realização do Concurso Público no todo ou em parte, por motivos relevantes, quer por decisão da Prefeitura Municipal de Santa Terezinha de Goiás - GO, quer por decisão judicial.

4.2 Na eventualidade de cancelamento do certame pelos motivos referidos no item 4.1, a Prefeitura Municipal de Santa Terezinha de Goiás - GO.



ADM.: 2009 / 2012

GOVERNO DA CIDADE DE

Santa Terezinha de Goiás

4.3 Não serão aceitos pedidos de devolução de taxa de inscrição referentes a pagamento duplicado de um mesmo boleto bancário.

4.4 Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, exceto para os candidatos amparados pelo Decreto n.º 6.593, de 2 de outubro de 2008, publicado no Diário Oficial da União de 3 de outubro de 2008.

4.5 Estará isento do pagamento da taxa de inscrição o/a candidato (a) que:

- estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto n.º 6.135, de 26 de junho de 2007; e
- for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto n.º 6.135, de 26 de junho de 2007.

4.6 A solicitação de isenção poderá ser requerida no período de **29/02/2012** a **26/03/2012** por meio de formulário específico eletrônico disponível no endereço eletrônico: www.fundaso.com.br, devendo o candidato obrigatoriamente informar:

- Número do CPF;
- Número do CEP de sua residência;
- Número de Identificação Social-NIS, atribuído pelo CadÚnico;
- Nome da mãe completo sem abreviaturas;
- Selecionar e escolher o concurso/cargo pretendido;
- bem como declarar-se estar ciente das normas deste edital.

4.7 A FUNDASO consultará o Órgão Gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

4.8 As informações prestadas no formulário de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder este, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarreta sua eliminação do Concurso Público, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do Artigo 10º do Decreto n.º 83.936, de 6 de setembro de 1979.

4.9 Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:

- omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- fraudar e/ou falsificar documentação;
- não observar a forma e o prazo estabelecidos no item 4.13.

4.10 Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de valor de inscrição via postal, via fax ou via correio eletrônico.

4.11 Cada pedido de isenção será analisado pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome – Secretaria Nacional de Rede de Cidadania – Departamento do Cadastro Único.

4.12 Ao término da apreciação dos requerimentos de isenção de taxa de inscrição e dos respectivos documentos, a FUNDASO divulgará no mural da Prefeitura Municipal de Santa Terezinha de Goiás - GO e no endereço eletrônico www.fundaso.com.br, na data provável de **26/03/2012**; a listagem contendo o resultado da apreciação dos pedidos de isenção de taxa de inscrição. Os candidatos que não tiverem seu pedido atendido, terão até o dia **29/03/2012 para se inscreverem** e emissão do boleto de cobrança e pagamento da taxa de inscrição.

4.13 São considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pela Secretaria da Justiça e Segurança (SJS) e/ou Secretaria de Segurança Pública, pelos Ministérios Militares e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional, Ordens, Conselhos, passaporte, certificado de reservista, carteiras funcionais do Ministério Público e da Magistratura, carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valem como identidade, carteira de trabalho, carteira nacional de habilitação, esta, somente aceita no modelo novo, aprovado pelo Artigo 159º da Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997).

4.14 Não serão aceitos como documentos de identidade: CPF, certidão de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais, sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não-identificáveis ou danificados.

4.15 É vedada a inscrição condicional, extemporânea, via fax, via postal ou via correio eletrônico.

4.16 As informações prestadas na solicitação de inscrição via internet serão de inteira responsabilidade do candidato, cabendo a FUNDASO o direito de excluir do Concurso Público aquele que não preencher o formulário de forma completa, correta e legível.

4.17 O candidato deverá obrigatoriamente preencher de forma completa o campo referente ao nome e endereço, bem como deverá informar o CEP correspondente à sua residência.

4.18 O candidato que necessitar de qualquer tipo de cuidado especial para a realização das provas deverá solicitá-la, por escrito, no ato da inscrição, indicando claramente no formulário de inscrição ou na solicitação de inscrição via internet quais os recursos especiais necessários (materiais, equipamentos) de acordo com o item 3.16.

4.19 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não fará as provas.

4.20 A solicitação de condições especiais será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

4.21 O comprovante de inscrição estará disponível no endereço eletrônico: www.fundaso.com.br, a partir de **30/03/2012**.

4.22 O comprovante de inscrição é de inteira responsabilidade do candidato a obtenção deste documento. As informações de dia, horário, local e sala de prova, será enviado via e-mail ao (a) Candidato(a).



ADM.: 2009 / 2012

GOVERNO DA CIDADE DE

Santa Terezinha de Goiás

4.23 Em caso de não confirmação de inscrição, o candidato deverá entrar em contato com a FUNDASO pelo e-mail: contato.fundaso@gmail.com ou por meio do telefone: (62) 3223-9753, de segunda à sexta-feira, no horário das 9h às 17h, horário de Brasília.

4.24 A confirmação de inscrição terá a informação do local e o horário de realização das provas, o que não desobriga o candidato do dever de observar o edital a ser publicado.

4.25 A FUNDASO poderá enviar, como complemento às informações citadas no item 4.29, comunicação pessoal dirigida ao candidato por e-mail, sendo de sua exclusiva responsabilidade a manutenção/atualização de seu correio eletrônico, o que não o desobriga do dever de obter o comprovante de inscrição a ser divulgado, consoante o que dispõe os itens 4.28 e 4.29 deste edital.

4.26 Não serão encaminhadas informações via postal.

4.27 Os eventuais erros de digitação de nome, número de documento de identidade, sexo, data de nascimento e outros deverão ser corrigidos somente no dia das respectivas provas em formulário específico, que será entregue na sala de prova.

4.28 Não serão fornecidas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas. O candidato deverá observar rigorosamente os editais, os comunicados e o comprovante de inscrição a serem divulgados no endereço eletrônico: www.fundaso.com.br

5. DAS PROVAS

5.1 Para os cargos de Níveis Fundamental Incompleto e Médio, as provas serão compostas por 40 (quarenta) questões objetivas, de múltipla escolha, cada uma com 5 (cinco) alternativas para escolha de uma única resposta correta e abrangerá as áreas de

Conhecimentos Gerais e/ou Conhecimentos Específicos listadas no Anexo II deste Edital, conforme as especificações a seguir:

5.1.1 Dos Cargos de Nível Fundamental Incompleto e Médio da Prefeitura Municipal de Santa Terezinha de Goiás – GO:

Tipo de Prova	Área de Conhecimento	Disciplina	Nº de Questões	Peso	Pontos
Objetiva	Conhecimentos Gerais	Língua Portuguesa	10	1	10
		Atualidades	10	1	10
		Saúde Pública	05	3	15
		Legislação Municipal	05	3	15
	Conhecimentos Específicos	Conhecimentos Específicos do cargo	10	5	50

5.1.2 Para os cargos de Nível Superior as provas serão compostas por 40 (quarenta) questões Objetivas e 01 (uma) questão discursiva. As questões objetivas serão de múltipla escolha, cada uma com cinco alternativas para escolha de uma única resposta correta, e abrangerá a área de Conhecimentos Gerais, listada no Anexo II deste Edital e de acordo com as especificações abaixo. A prova Discursiva abrangerá a área de *Conhecimentos Específicos*, listado no Anexo II deste Edital.

5.1.2 Para os cargos de:

5.1.3. Nível Superior da Prefeitura Municipal de Santa Terezinha de Goiás – GO:

Tipo de Prova	Área de Conhecimento	Disciplina	Nº de Questões	Peso	Pontos
Objetiva	Conhecimentos Gerais	Língua Portuguesa	10	1	10
		Atualidades	10	1	10
		Saúde Pública	10	2	20
		Legislação Municipal	10	3	30
Discursiva	Conhecimentos Específicos	Conhecimentos Específicos do Cargo	01	30	30

5.2 As provas objetivas e discursivas ocorrerão no período vespertino na cidade de Santa Terezinha de Goiás/GO, com data prevista para o dia abaixo indicado podendo ser alterada.

a) 1º/04/2012 (domingo) para os candidatos inscritos para todos os cargos de Nível Superior,

b) 1º/04/2012 (domingo) para os candidatos inscritos para todos os cargos de Níveis Fundamental Incompleto e Médio;



5.2.1, A data de prova está sujeita a alteração.

5.2.2. Os locais serão divulgados oportunamente no mural da Prefeitura Municipal de Santa Terezinha de Goiás – GO, e no comprovante definitivo disponível na internet, endereço eletrônico: www.fundaso.com.br na data provável de **01/03/2012**.

5.2.3. Caso o número de candidatos efetivamente inscritos no Concurso Público seja superior ao número de lugares disponíveis na cidade de Santa Terezinha, a prova poderá ser realizada também em cidades vizinhas.

5.3 A duração da prova para os cargos de Nível Fundamental, Médio e de Nível Superior será de 04:00h (quatro horas)

6. DAS PROVAS DISCURSIVAS

6.1 A prova discursiva será aplicada somente para os cargos de nível superior.

6.2 A prova discursiva será realizada no mesmo dia e dentro dos prazos de duração previstos para a realização da prova objetiva.

6.3 A prova discursiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos com peso 2 (dois) e terá caráter eliminatório ou classificatório.

6.4 A prova discursiva terá o objetivo de avaliar a capacidade de expressão na modalidade escrita e o uso das normas do registro formal culto da Língua Portuguesa, bem como o domínio do conteúdo necessário para o exercício do cargo.

6.5 A prova discursiva consistirá na elaboração de texto dissertativo e/ou descritivo, com extensão mínima de 15 (quinze) linhas e máxima de 30 (trinta) linhas, com base em tema formulado pela banca examinadora, referente ao conteúdo programático constante no Anexo II deste edital, primando pela clareza, precisão, consistência e concisão.)

6.6 Somente serão avaliadas as prova discursivas dos candidatos habilitados e classificados na prova objetiva, conforme quantitativo do quadro do item 6.7, acrescidos dos candidatos empatados na última classificação considerada para este fim.

6.7 Quantidade de candidatos que terão as provas discursivas corrigidas:

Cód	Cargo	Número de candidatos que terão as provas discursivas corrigidas
013	Médico Cirurgião - Hospital – Código 013	4
014	Médico Clínico Geral PSF – Código 014	6
015	Médico Clínico Geral - Hospital - Código 015	3
016	Procurador do Município – Código 016	3
017	Odontólogo - Código 017	4
018	Enfermeiro (a) - Código 018	3
019	Gestor Público - Código 019	3

6.8 Os candidatos não classificados para efeito de correção da prova discursiva, na forma do disposto no subitem 6.6, serão automaticamente considerados reprovados, para todos os efeitos.

6.9 A prova discursiva deverá ser manuscrita, em letra legível, com **caneta esferográfica de tinta preta ou azul**, não sendo permitida a interferência e/ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato portador de deficiência, se essa impossibilitar a redação pelo próprio candidato, e de candidato que solicitou atendimento especial, observado o disposto no item 3.16 deste edital. Nesse caso, o candidato será acompanhado por um fiscal da FUNDASO devidamente treinado, para o qual deverá ditar o texto, especificando oralmente a grafia das palavras e os sinais gráficos de pontuação.

6.10 A folha de texto definitivo da prova discursiva não poderá ser assinada, rubricada, nem conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que a identifique, sob pena de anulação. Assim, a detecção de qualquer marca identificadora no espaço destinado à transcrição de texto definitivo acarretará a anulação da prova do candidato.

6.11 A folha de texto definitivo será o único documento válido para a avaliação da prova discursiva. A folha para rascunho, contida no caderno de provas, é de preenchimento facultativo e não valerá para tal finalidade.

6.12 O candidato receberá nota zero na prova discursiva em casos de fuga ao tema, de haver texto com quantidade inferior a 15 (quinze) linhas ou superior a 30 (trinta) linhas, de não haver texto, de identificação em local indevido, for escrita a lápis ou a caneta diferente da citada no item 6.9 ou apresentar letra ilegível ou em outro vernáculo.

6.13 No texto avaliado, a adequação ao tema, a argumentação, a coerência e a elaboração crítica totalizarão a nota relativa ao domínio do conteúdo (DC), assim distribuídos:



ADM.: 2009 / 2012

GOVERNO DA CIDADE DE

Santa Terezinha de Goiás

DOMÍNIO DO CONTEÚDO (DC)		PONTUAÇÃO
TEMA / TEXTO (TX) Serão verificados a adequação ao tema (pertinência ao tema proposto), a adequação à proposta (pertinência quanto ao gênero proposto e obediência ao número de linhas exigidas) e a organização textual.		2,0
ARGUMENTAÇÃO (AR) Serão verificados a especificação do tema, conhecimento do assunto, seleção de idéias distribuídas de forma lógica, concatenadas, e a apresentação de informações, fatos e opiniões pertinentes ao tema, com articulação e consistência de raciocínio.		4,0
COERÊNCIA ARGUMENTATIVA (CA) Será verificada a coerência argumentativa (seleção e ordenação de argumentos; relações de implicação ou de adequação entre premissas e as conclusões que dela se tiram ou entre afirmações e as conseqüências que		2,0
ELABORAÇÃO CRÍTICA (EC) Serão verificados a elaboração de proposta de intervenção relacionada ao tema abordado e a pertinência dos argumentos selecionados fundamentados em informações de apoio, estabelecendo relações lógicas que visem propor valores e conceitos.		2,0
TOTAL		10,00
DC = TX + AR + CA + EC		
FÓRMULA DA PONTUAÇÃO		
$\text{NPD} = \text{DC} - [(\text{NE}/\text{TL} \times 3)]$		
Onde:		
NPD = Nota Prova Discursiva		
DC = Domínio do Conteúdo		
NE = Número de Erros		
TL = Total de Linhas		

6.14 A avaliação do domínio da modalidade escrita da língua portuguesa totalizará o número de erros (NE) do candidato, considerando-se aspectos como acentuação, grafia, pontuação, concordância, regência, morfossintaxe, propriedade vocabular e translineação.

6.15 Para o texto dissertativo e/ou descritivo, será computado o número total de linhas (TL) efetivamente escritas pelo candidato

6.16 Será desconsiderado, para efeito de avaliação, qualquer fragmento de texto que for escrito fora do local apropriado ou que ultrapassar a extensão máxima permitida.

6.17 Será atribuída nota zero ao candidato que obtiver $\text{NPD} < 0,00$.

7. DA REALIZAÇÃO DA PROVA

7.1 Ao candidato só será permitida a participação na prova, na respectiva data, horário e local constantes na lista afixada no mural da Prefeitura Municipal de Santa Terezinha de Goiás - GO e no comprovante de inscrição disponível no endereço eletrônico: www.fundaso.com.br a partir da data de **01/03/2012**.

7.2 Será vedada a realização da prova fora do local e horário designados.

7.3 O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova com antecedência mínima de 1 (uma) hora, munido de:

- comprovante de inscrição;
- original de um dos documentos de identidade relacionados no item 4.20 e que foi utilizado para sua inscrição no presente Concurso Público;
- caneta esferográfica de tinta preta ou azul, lápis preto n.º 2 e borracha.

7.4 O comprovante de inscrição não terá validade como documento de identidade.

7.5 Não serão aceitos protocolos nem cópias dos documentos citados, ainda que autenticados, ou quaisquer outros documentos diferentes dos acima definidos.

7.6 Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.

7.7 A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas referentes à fisionomia ou à assinatura do portador.

7.8 Não será permitida, durante a realização da prova, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, régua de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta.

7.8.1 No dia de aplicação da prova, não será permitido ao candidato entrar e/ou permanecer nos locais da prova, com armas ou aparelhos eletrônicos (bip, telefone celular, relógio do tipo data bank, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop,



ADM.: 2009 / 2012

GOVERNO DA CIDADE DE

Santa Terezinha de Goiás

receptor, gravador e outros). Caso o candidato leve alguma arma e/ou algum aparelho eletrônico, estes poderão ser recolhidos pela Coordenação. O descumprimento da presente instrução implicará a eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude.

7.8.2 A FUNDASO não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos neles causados.

7.9 Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

7.10 No dia da realização da prova, na hipótese de o candidato não constar nas listagens oficiais relativas aos locais de prova, a FUNDASO procederá à inclusão do referido candidato, por meio de preenchimento de formulário específico com a apresentação de documentos pessoais e do comprovante de pagamento.

7.10.1 A inclusão de que trata o item 7.10 será realizada de forma condicional e será confirmada pela FUNDASO, com o intuito de verificar a pertinência da referida inclusão.

7.10.2 Constatada a improcedência da inscrição de que trata o item 7.10, a mesma será automaticamente cancelada sem direito à reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

7.11 O candidato deverá assinalar as respostas das questões objetivas no cartão-resposta, preenchendo os alvéolos, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul. O preenchimento do cartão-resposta, único documento válido para a correção da prova, será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções especificadas, contidas na capa do caderno de prova e no cartão-resposta.

7.12 Em hipótese alguma, haverá substituição do cartão-resposta da prova objetiva ou da folha de texto definitivo da prova discursiva por erro do candidato.

7.13 Os prejuízos advindos de marcações, feitas incorretamente no cartão-resposta, serão de inteira responsabilidade do candidato.

7.14 Não serão computadas questões não respondidas, questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emenda ou rasura, ainda que legível.

7.15 Iniciada a prova, nenhum candidato poderá retirar-se da sala antes de decorridos 60 (sessenta) minutos.

7.16 Ao terminar a prova, o candidato entregará ao fiscal o cartão-resposta e o caderno de prova, cedidos para a execução da prova.

7.17 O candidato somente poderá retirar-se do local de realização da prova, levando consigo o caderno de prova, decorridos 180 (cento e oitenta) minutos do início da prova.

7.18 Os três últimos candidatos deverão permanecer na sala de prova e somente poderão sair juntos do recinto, após a aposição em Ata de suas respectivas assinaturas.

7.19 Será terminantemente vedado ao candidato copiar seus assinalamentos feitos no cartão-resposta da prova objetiva.

7.20 Será automaticamente excluído do Concurso Público o candidato que:

- a) apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora dos locais predeterminados;
- b) não apresentar o documento de identidade exigido no item 4.20 deste Edital;
- c) não comparecer no dia de realização da prova, seja qual for o motivo alegado;
- d) ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento do fiscal;
- e) for surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação sobre a prova que estiver sendo realizada ou estiver utilizando livros, notas, impressos não permitidos e calculadoras;
- f) estiver portando durante as provas qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação;
- g) lançar mão de meios ilícitos para executar a prova, seja qual for;
- h) não devolver o cartão-resposta e/ou a folha de texto definitivo;
- i) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos ou ser descortês com qualquer dos examinadores, executores e seus auxiliares ou autoridades presentes.

7.21 No dia de realização da prova não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação desta e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.

8. DA AVALIAÇÃO DA PROVA

8.1 DA PROVA OBJETIVA

8.1.1 A prova objetiva para nível médio será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos e terá caráter eliminatório ou classificatório.

8.1.2 A prova objetiva para nível superior será avaliada na escala de 0 (zero) a 70 (setenta) pontos e terá caráter eliminatório ou classificatório.

8.1.3 Será considerado habilitado na prova objetiva o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50% (cinquenta por cento).

8.1.4 Não haverá, em hipótese alguma, vista de prova.

8.1.5 O candidato não habilitado na prova objetiva será eliminado do Concurso Público.



ADM.: 2009 / 2012

GOVERNO DA CIDADE DE

Santa Terezinha de Goiás

8.2 DA PROVA DISCURSIVA

8.2.1 A prova discursiva para nível superior será avaliada na escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos com peso 2 (dois) e terá caráter eliminatório ou classificatório.

8.2.2 Será considerado habilitado na prova discursiva o candidato que obtiver nota igual ou superior a 40% (quarenta por cento).

8.2.3 O candidato não habilitado na prova discursiva será eliminado do Concurso Público.

9. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

9.1 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente do total de pontos.

9.2 A pontuação final será:

9.2.1 Cargo de Nível Médio

Pontuação Final = TPO Onde:

TPO = Total de pontos da Prova Objetiva

9.2.2 Cargos de Nível Superior

Pontuação Final = (TPO) + (TPD) Onde:

TPO = Total de pontos da Prova Objetiva

TPD = Total de pontos da Prova Discursiva

10. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10.1 Na hipótese de igualdade de nota final, constituem-se, sucessivamente, critérios de desempate para definição da classificação final o candidato que:

a) tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição neste concurso, conforme Artigo 27º, parágrafo único, do Estatuto do Idoso;

b) obtiver a maior nota na Prova Discursiva;

c) obtiver a maior nota na Prova Objetiva de Legislação Municipal;

d) obtiver a maior nota na Prova Objetiva de Língua Portuguesa;

10.2 Persistindo o empate, a escolha será feita a partir da realização de sorteio pela FUNDASO, com convite às presenças dos candidatos empatados e de membros da Comissão do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Santa Terezinha de Goiás - GO, que definirá o escolhido.

11. DOS RECURSOS

11.1 O gabarito oficial preliminar da prova objetiva será afixado em mural da Prefeitura Municipal de Santa Terezinha de Goiás - GO e divulgado na internet, endereço eletrônico: www.fundaso.com.br

11.2 Será admitido recurso ao gabarito oficial preliminar da prova objetivas do Concurso Público e aos resultados preliminares de cada fase.

11.3 Os recursos poderão ser interpostos e entregues no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data da divulgação do gabarito preliminar e/ou da data de divulgação dos resultados preliminares.

11.4 O recurso deverá ser formalizado e devidamente fundamentado, mediante modelos de requerimentos específicos – Formulário de Recurso e Justificativa de Recurso – que estarão disponíveis no endereço eletrônico: www.fundaso.com.br

11.5 Cada conjunto de recursos deverá ser apresentado com as seguintes especificações:

a) folhas separadas para questões diferentes;

b) em cada folha, indicação do número da questão, da resposta marcada pelo candidato e da resposta divulgada pela FUNDASO;

c) para cada questão, argumentação lógica e consistente;

d) capa única constando: nome e número do Concurso Público; nome, assinatura e número de inscrição do candidato; nome do cargo a que está concorrendo; endereço e telefone(s) para contato;

e) sem identificação do candidato no corpo do recurso;

f) recurso datilografado ou digitado em formulário próprio, de acordo com o modelo a ser disponibilizado na internet, sob pena de ser preliminarmente indeferido.

11.6 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será liminarmente indeferido.

11.7 Os recursos deverão ser entregues pessoalmente no endereço: **Rua Dona Júlia nº 283 – Centro - CEP: [76500-000](http://www.fundaso.com.br) - SANTA TEREZINHA DE GOIÁS - GO.**

11.7.1 O horário de atendimento nas centrais para recebimento dos recursos será **das 9h às 12h e das 14h às 17h.**

11.7.2 Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento específico.

11.8 Não será aceito recurso encaminhado via postal, via fax, via internet e/ou via correio eletrônico, ou qualquer outro meio que não seja o estabelecido no item 11.7. e no horário estabelecido no item 11.7.1.

11.9 A interposição dos recursos não obsta o regular andamento do cronograma do Concurso Público.



ADM.: 2009 / 2012

GOVERNO DA CIDADE DE

Santa Terezinha de Goiás

11.10 Se o exame dos recursos resultar em anulação de questão da prova, a pontuação correspondente a essa questão será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido. Se houver alteração por força de impugnações de gabarito oficial preliminar de qualquer questão da prova, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

11.11 O ponto relativo à questão eventualmente anulada será atribuído a todos os candidatos.

11.11.1 Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior ou, ainda, poderá acarretar a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para aprovação.

11.12 Todos os recursos serão analisados e as justificativas das alterações de gabarito serão divulgadas no endereço eletrônico:

www.fundaso.com.br, quando da divulgação do gabarito oficial definitivo, ou seja, resultado definitivo.

11.12.1 Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

11.13 Serão conhecidos, mas indeferidos, os recursos inconsistentes, sem fundamentação ou que expressem mero inconformismo do candidato.

11.13.1 Recurso cujo teor desrespeite a banca examinadora será preliminarmente indeferido.

11.14 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos, recurso de gabarito oficial definitivo e/ou recurso de resultado definitivo. Somente serão aceitos recursos contra o gabarito oficial preliminar da prova objetiva e o resultado preliminar de cada fase do certame.

11.15 A banca examinadora constitui última Instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual, não caberão recursos adicionais.

11.16 Os recursos poderão ser interpostos por Procuração Pública.

12. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INVESTIDURA NO CARGO E POSSE.

12.1 São requisitos básicos, a serem apresentados na contratação:

12.1.1 Estar devidamente aprovado em todas as fases do Concurso Público e classificado dentro das vagas estabelecidas neste Edital;

12.1.2 Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com conhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do parágrafo 1º, Artigo 12º da Constituição Federal e do Decreto n.º 70.436/72;

12.1.3 Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos na data da contratação;

12.1.4 Estar em dia com as obrigações eleitorais;

12.1.5 Se candidato do sexo masculino, estar em dia com as obrigações militares;

12.1.6 Apresentar comprovação de requisitos exigidos e autorização legal para o exercício da profissão, de acordo com os requisitos para os cargos descritos no Anexo I

12.1.7 Aptidão física e mental para o exercício das atribuições;

12.1.8 Estar devidamente habilitado para o cargo;

12.1.9 Cumprir as determinações deste Edital.

12.2 A admissão dos candidatos obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos habilitados no cargo, observadas as necessidades da Prefeitura Municipal de Santa Terezinha de Goiás - GO.

12.3 Os candidatos serão submetidos a exames médicos, realizados por equipe médica designada pela Prefeitura Municipal de Santa Terezinha de Goiás - GO, que avaliarão sua capacidade para o desempenho das tarefas pertinentes ao cargo que concorrem.

12.3.1 Os exames médicos, de caráter eliminatório para efeito de admissão são soberanos e a eles não caberá qualquer recurso.

12.4 Não serão aceitos, no ato da admissão, protocolos ou fotocópias não autenticados dos documentos exigidos.

12.5 Após a realização da prova, o candidato habilitado se obriga a manter atualizado o endereço perante a **Prefeitura Municipal de Santa Terezinha de Goiás - GO, no endereço Rua Dona Júlia nº 283 – Centro - CEP: 76500-000 - SANTA TEREZINHA DE GOIÁS - GO**

12.6 O candidato aprovado no Concurso Público e convocado para a contratação **será contratado sob a égide da Lei Municipal n.º 712/2011, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Santa Terezinha de Goiás /GO, e demais dispositivos legais a eles aplicáveis, submetendo-se à jornada de trabalho específica do Plano de Cargos e Vencimentos dos Servidores Públicos do Município de Santa Terezinha de Goiás - GO.**

12.7 Por ocasião da convocação que antecede a contratação, os candidatos classificados deverão apresentar documentos originais, acompanhados de uma cópia que comprove os requisitos para provimento e que deram condições de inscrição, estabelecidos no presente Edital.



ADM.: 2009 / 2012

GOVERNO DA CIDADE DE

Santa Terezinha de Goiás

12.8. A convocação de que trata o item anterior será realizada por meio de telegrama, ou carta via correio, pela Prefeitura Municipal de Santa Terezinha de Goiás - GO, onde o candidato deverá apresentar-se no endereço e nas datas estabelecidas pelo mesmo.

12.8.1 Os documentos a serem apresentados no ato da posse são os discriminados a seguir:

- a. Certidão de Nascimento ou Casamento;
- b. Título de Eleitor;
- c. Comprovações de Votação nas 2 (duas) últimas eleições;
- d. Cédula de Identidade - RG ou RNE;
- e. Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- f. Inscrição no PIS/PASEP caso já possua;
- g. Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação quando do sexo masculino;
- h. Certidão de Nada Consta Criminal Federal;
- i. Certidão de Nada Consta Criminal Estadual;
- j. 2 (duas) fotos 3 x 4 - recente e colorida;
- k. Certidão de Nascimento dos filhos solteiros menores de 14 anos;
- l. Comprovação de registro no Conselho de Classe da profissão, de acordo com os requisitos para os cargos descritos no Anexo I.

12.8.2 A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial na ocasião da nomeação, acarretarão a nulidade da inscrição e na desqualificação do candidato com todas as suas decorrências, sem prejuízo de medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.

12.9 O candidato que não atender à convocação para a admissão no local e no prazo determinado pela Prefeitura Municipal de Santa Terezinha de Goiás - GO, munido de toda a documentação, ou atendê-la, mas recusar-se ao preenchimento de vaga sobre qualquer pretexto será excluído do Concurso Público, sendo o fato formalizado em Termo de Desistência específico ou certidão.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 O candidato poderá obter informações sobre o Concurso Público endereço eletrônico: www.fundaso.com.br

13.2 O candidato que desejar relatar fatos ocorridos durante a realização do Concurso deverá fazê-lo, por escrito à **Prefeitura Municipal de Santa Terezinha de Goiás - GO, no endereço Rua Dona Júlia nº 283 - Centro - CEP: 76500-000 - SANTA TEREZINHA DE GOIÁS - GO**

13.3 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o Concurso Público contidas nos comunicados neste Edital e em outros a serem publicados.

13.4 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Concurso Público no **Diário Oficial do Estado de Goiás e divulgados na internet, no endereço eletrônico www.fundaso.com.br, não podendo ser alegado qualquer espécie de desconhecimento.**

13.5 A Entidade responsável pela organização e execução do Concurso não enviará correspondência informando os locais de aplicação de prova aos candidatos. Os locais de prova estarão disponíveis no endereço eletrônico www.fundaso.com.br. É de inteira responsabilidade do candidato a verificação prévia dos locais de prova, quanto ao dia, local e horário de sua realização, inclusive a observância de retificações.

DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

13.5.1 Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar este Edital, desde que encaminhada a manifestação com antecedência de até 48 (quarenta e oito) horas antes da data fixada para encerramento das inscrições.

13.5.2 Caberá a Comissão do Concurso Público decidir sobre a petição interposta no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas da data do recebimento da petição.

13.5.3 Quando acolhida a petição contra este Edital, será designada nova data para a realização das Provas.

13.5.4 A solicitação de esclarecimentos, de providências ou de impugnação deverá ser comunicada a Comissão do Concurso Público, logo após ter sido protocolada no Departamento de Protocolo, situado na sede da Prefeitura Municipal de Santa Terezinha de Goiás - GO.

13.5.5 A impugnação feita tempestivamente não impedirá a Comissão do Concurso Público de realizar o Certame até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente, caso a decisão sobre a petição não seja prolatada antes da data marcada para a realização das provas.

13.6.1 Tendo em vista que este Concurso Público se destina à oferecimento de vagas e formação de cadastros de reservas e que as vagas que vierem a surgir no prazo de validade do Concurso serão preenchidas de acordo com os interesses e necessidades da Prefeitura Municipal de Santa Terezinha - GO, serão classificados para cada cargo o quantitativo máximo de candidatos representado pela somatória das colunas "Vagas" e "Vagas Reservas" de acordo com a tabela do item 1.7 deste edital, estando os demais candidatos desclassificados para todos os efeitos.



ADM.: 2009 / 2012

**GOVERNO DA CIDADE DE
Santa Terezinha de Goiás**

13.7 A convocação dos candidatos aprovados obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação.

13.8 O prazo de validade do Concurso será de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogável uma vez, por igual período.

13.9 O resultado final do Concurso será homologado pela Prefeitura Municipal de Santa Terezinha de Goiás - GO, **publicado uma única vez no Diário Oficial do Estado de Goiás e divulgado no site da FUNDASO (www.fundaso.com.br)**, no período de 3 (três) meses, a contar da data de publicação da homologação.

13.10 O candidato deverá manter atualizado o seu endereço na FUNDASO enquanto estiver participando do Concurso Público. Após a publicação do resultado definitivo e homologação do Concurso Público, o candidato deverá informar a atualização de endereço, diretamente na Prefeitura Municipal de Santa Terezinha de Goiás - GO., serão de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seu endereço ou da informação incorreta dos dados.

13.11 A FUNDASO e a Prefeitura Municipal de Santa Terezinha de Goiás – GO. não arcarão com quaisquer despesas de deslocamento de candidatos para a realização da prova e/ou mudança de candidato para a investidura no cargo.

13.12 Fica expressamente proibida a participação no concurso os membros que compõem a Comissão do Concurso Público, conforme Decreto Municipal numero 016, de 1º de Fevereiro de 2012.

13.13 Considerando que o acordo ortográfico da língua portuguesa passará a vigorar de forma obrigatória a partir de 01/01/2013 (Decreto n.º 6.583, de 29/09/2008), as questões do presente Concurso observarão a norma ortográfica atualmente em vigor.

13.14 A Legislação com vigência após a data de publicação deste Edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, não serão objetos de avaliação na prova do Concurso Público.

13.15 Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pela Comissão do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Santa Terezinha de Goiás - GO e pela FUNDASO, no que pertine a realização deste Concurso Público.

13.16 Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital só poderão ser feitas por meio de outro edital.

Prefeitura Municipal de Santa Terezinha de Goiás - GO, 15 de Fevereiro de 2012.

Comissão do Concurso Público

ANTÔNIO REIJANILDO SILVA LOPES
Presidente

Realização: **FUNDASO**



ADM.: 2009 / 2012

GOVERNO DA CIDADE DE

Santa Terezinha de Goiás



ADM.: 2009 / 2012

GOVERNO DA CIDADE DE

Santa Terezinha de Goiás

ANEXO I REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS E CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA

1. DOS CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO E MÉDIO DO QUADRO GERAL DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DE GOIÁS – GO.

1.1 CONHECIMENTOS GERAIS

1.1.1 LÍNGUA PORTUGUESA: Compreensão e interpretação de textos. Tipologia textual. Ortografia oficial. Acentuação gráfica. Emprego das classes de palavras. Emprego do sinal indicativo de crase. Sintaxe da oração e do período. Pontuação. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Significação das palavras.

1.1.2 ATUALIDADES: Tópicos relevantes e atuais de diversas áreas, tais como segurança, transportes, política, economia, sociedade, educação, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável e ecologia, suas inter-relações e vinculações históricas.

1.1.3 LEGISLAÇÃO MUNICIPAL: Lei Orgânica do Município de Santa Terezinha de Goiás - GO; Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Santa Terezinha de Goiás - GO – Lei Municipal numero 712/2011; Plano de Cargos e Vencimentos dos Servidores do Executivo Municipal de Santa Terezinha de Goiás - GO;

2.1 CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DO CARGO.

3. DOS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR DO QUADRO GERAL DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DE GOIÁS – GO. (SECRETARIA DE SAÚDE).

3.1 CONHECIMENTOS GERAIS

3.1.1 LÍNGUA PORTUGUESA: Compreensão e interpretação de textos. Tipologia textual. Ortografia oficial. Acentuação gráfica. Emprego das classes de palavras. Emprego do sinal indicativo de crase. Sintaxe da oração e do período. Pontuação. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Significação das palavras.

3.1.2 ATUALIDADES: Tópicos relevantes e atuais de diversas áreas, tais como segurança, transportes, política, economia, sociedade, educação, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável e ecologia, suas inter-relações e vinculações históricas.

3.1.3 LEGISLAÇÃO MUNICIPAL: Lei Orgânica do Município de Santa Terezinha de Goiás – GO, Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Santa Terezinha de Goiás /GO – Lei Municipal numero 712/2011; Plano de Cargos e Vencimentos dos Servidores do Executivo Municipal de Santa Terezinha de Goiás - GO;

SAÚDE PÚBLICA: Lei Orgânica do SUS (n.º 8.080/90), Legislação e Ética profissional, Lei n.º 7.498/86, NOAS. Legislação Básica do SUS (Leis Federais n.º 8.080/90 e n.º 8.142/90). Noções sobre Políticas de Saúde no Brasil. Lei Orgânica da Saúde e NOB 1996. Lei Orgânica Municipal - Seção Saúde. Sistema Único de Saúde: Princípios e diretrizes, participação popular, organização da atenção básica, operacionalização da assistência à saúde e financiamento. Planejamento e programação local em saúde: enfoque estratégico. Sistemas locais de saúde, distrito sanitário, conceitos básicos de demografia e bases territoriais. Acolhimento: Processo de trabalho em saúde usuário centrado. Epidemiologia e sistemas de Informação:



ADM.: 2009 / 2012

GOVERNO DA CIDADE DE

Santa Terezinha de Goiás

bases conceituais, processo saúde – doença (fatores determinantes e desencadeadores), medidas de morbi-mortalidade, epidemiologia das doenças infecciosas e não infecciosas que causam impacto na qualidade de vida, doenças preveníveis por imunização, Vigilância Epidemiológica (aspectos teóricos e operacionais - inquérito epidemiológico e notificação de doenças), sistemas de Informação e Indicadores de saúde. Estratégias de Organização da Atenção Básica: Programa de Agentes Comunitários e Saúde da Família, trabalho em equipe multidisciplinar.

6.1 CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DO CARGO.

4. DOS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR DO QUADRO GERAL DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DE GOIÁS – GO. (PROCURADOR JURÍDICO).

3.1 CONHECIMENTOS GERAIS

3.1.1 LÍNGUA PORTUGUESA: 1. Compreensão e interpretação de texto. 2. A estrutura do parágrafo. 3. Ortografia Oficial. 4. Acentuação gráfica. 5. Emprego do sinal indicativo de crase. 6. Pontuação. 7. Divisão silábica. 8. Substantivos e adjetivos (gênero, número e grau). 9. Verbos (tempos e modos). 10. Regência (verbal e nominal). 11. Concordância (verbal e nominal). 12. Estrutura do período simples e composto. 13. Fonética e Fonologia: encontros vocálicos e consonantais. 14. Dígrafos. 15. Morfologia – classes de palavras: artigo, substantivo, adjetivo, pronome, numeral, verbo e suas flexões; advérbio, conjunção, preposição e interjeição. 16. Significação das Palavras. 17. Elementos de comunicação. 18. Figuras de sintaxe. 19. Noções de semântica. 20. Produção textual: coerência e coesão, tipos de composição, elementos da comunicação e funções da linguagem.

3.1.2 ATUALIDADES: Domínio de tópicos atuais e relevantes de diversas áreas, tais como política, economia, sociedade, educação, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, segurança, artes e literatura, e suas vinculações históricas.

3.1.3 LEGISLAÇÃO MUNICIPAL: Lei Orgânica do Município de Santa Terezinha de Goiás – GO, Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Santa Terezinha de Goiás/GO – Lei Municipal numero 712/2012; Plano de Cargos e Vencimentos dos Profissionais do Município de Santa Terezinha de Goiás - GO;

4.1 CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DO CARGO.



ANEXO II – MODELO DE REQUERIMENTO PARA CANDIDATO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA

O(A) candidato(a) _____ CPF _____,

candidato(a) ao cargo de _____, do Concurso Público para provimento de vagas no Concurso Público N.º 01/2012 – Prefeitura Municipal de Santa Terezinha de Goiás - GO, regido pelo Edital Normativo N.º 01/2012, de 15 de Fevereiro de 2012, vem requerer vaga especial como PORTADOR DE DEFICIÊNCIA. Nessa ocasião, o(a) referido(a) candidato(a) apresentou LAUDO MÉDICO com a respectiva Classificação Internacional de Doenças (CID-10), no qual constam os seguintes dados:

Tipo de deficiência de que é portador: _____.

Código correspondente da (CID-10): _____.

Nome do médico responsável pelo laudo: _____.

OBSERVAÇÃO: Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples, tais como miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.

REQUERIMENTO DE PROVA ESPECIAL E/OU DE TRATAMENTO ESPECIAL

Marque com um X no quadrículo correspondente caso necessite, ou não, de prova especial e(ou) de tratamento especial.

- NÃO NECESSITA** de PROVA ESPECIAL e/ou de TRATAMENTO ESPECIAL.
- NECESSITA** de PROVA e/ou de CUIDADO ESPECIAL (discriminar abaixo qual o tipo de prova e/ou de cuidado especial).

Data: ____/____/____

Assinatura do(a) Candidato(a)



ADM.: 2009 / 2012

GOVERNO DA CIDADE DE

Santa Terezinha de Goiás

ANEXO III – CRONOGRAMA DE PROVA

NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO						
Cód.	Cargo	Órgão	Período de inscrição	Tipo de prova	Data de prova	Horário de início
001	Chefe de Campo – Sec. Transp. – Código 001	Secretaria Mun. de Transp.	29/02 a 29/03	Objetiva	1º/04/2012	14h
002	Gari – Código 002	Secretaria Mun. de Adm.	29/02 a 29/03	Objetiva	1º/04/2012	14h
003	Operador de Máquinas Pesadas Patrol – Código 003	Secretaria Mun. de Transp.	29/02 a 29/03	Objetiva	1º/04/2012	14h
004	Merendeira – Código 004	Secretaria Mun. de Educação	29/02 a 29/03	Objetiva	1º/04/2012	14h
005	Agente Comunitário de Saúde - Código 005	Secretaria Mun. de Saúde.	29/02 a 29/03	Objetiva	1º/04/2012	14h
006	Agente de Combate a Endemias - Código 006	Secretaria Mun. de Saúde.	29/02 a 29/03	Objetiva	1º/04/2012	14h
007	Porteiro Servente – Código 007	Secretaria Mun. de Educação.	29/02 a 29/03	Objetiva	1º/04/2012	14h

NÍVEL MÉDIO						
Cód.	Cargo	Órgão	Período de inscrição	Tipo de prova	Data de prova	Horário de início
008	Agente Arrecadador – Código 008	Secretaria Mun. de	29/02 a 29/03	Objetiva	1º/04/2012	14h
009	Auxiliar de Enfermagem – Código 009	Secretaria Mun. de	29/02 a 29/03	Objetiva	1º/04/2012	14h
010	Fiscal Vigilante Sanitário – Código 010	Secretaria Mun. de	29/02 a 29/03	Objetiva	1º/04/2012	14h
011	Gestor de Resíduos (Com CREA) Código 011	Secretaria Mun. de	29/02 a 29/03	Objetiva	1º/04/2012	14h
012	Fiscal de Tributos e Posturas – Código 012	Secretaria Mun. de	29/02 a 29/03	Objetiva	1º/04/2012	14h

NÍVEL SUPERIOR						
Cód.	Cargo	Órgão	Período de inscrição	Tipo de prova	Data de prova	Horário de início
013	Médico Cirurgião - HOSPITAL– Código 013	Secretaria Mun. de Saúde	29/02 a 29/03	Objetiva e Discursiva	1º/04/2012	14h
014	Médico Clínico Geral PSF – Código 014	Secretaria Mun. de Saúde	29/02 a 29/03	Objetiva e Discursiva	1º/04/2012	14h
015	Médico Clínico Geral - HOSPITAL - Código 015	Secretaria Mun. de Saúde	29/02 a 29/03	Objetiva e Discursiva	1º/04/2012	14h
016	Procurador do Município – Código 016	Secretaria Mun. de Adm.	29/02 a 29/03	Objetiva e Discursiva	1º/04/2012	14h
017	Odontólogo PSF- Código 017	Secretaria Mun. de Saúde	29/02 a 29/03	Objetiva e Discursiva	1º/04/2012	14h
018	Enfermeiro (a) - Código 018	Secretaria Mun. de Saúde	29/02 a 29/03	Objetiva e Discursiva	1º/04/2012	14h
019	Gestor Público - Código 019	Secretaria Mun. de Adm.	29/02 a 29/03	Objetiva e Discursiva	1º/04/2012	14h



ADM.: 2009 / 2012

GOVERNO DA CIDADE DE

Santa Terezinha de Goiás

COMUNICADO Nº 001/2012.

**OS REQUISITOS E AS ATRIBUIÇÕES
DOS CARGOS
E CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA
PROVA ESTARÁ DISPONÍVEL NO
SITE EM BREVE!**